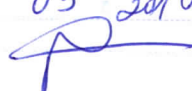


LEI Nº 0348/2010 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

PUBLICADO
30 03 2010


Altera a lei municipal nº 291/2007, para fixar o valor do incentivo por desempenho de atividade para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º. da lei municipal nº 291/2007, fixando o valor do incentivo por desempenho de atividade para os Agentes Comunitários de Saúde em 226,00(duzentos e vinte e seis reais) e os Agentes de Combate as Endemias em 200,00(duzentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 30 de março de 2010.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO

Prefeita Municipal